



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.547/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **ELISANGELA GUALBERTO DOS SANTOS** e dá outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a Sra. **ELISANGELA GUALBERTO DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **ELISANGELA GUALBERTO DOS SANTOS**, RG 47.323.024-0 e CPF 394.916.498-76, exercendo o cargo/Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**.

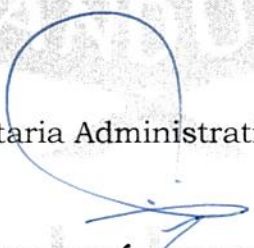
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA